



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 035, de 17 de Dezembro de 2007.

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas constitucionais e legais em vigor,

DECRETA:

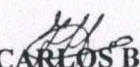
**DECRETA:**


Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 24 de Dezembro de 2007 nos períodos matutino e vespertino, em virtude das Festividades Natalinas, retornando as atividades normais dia 26 de Dezembro de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Dezembro de 2007.

  
**JOSE CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal

  
**CLAUDIR ROQUE MOCELLIN**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**

Certifico que o presente  A to  Relatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 17/12/07 até 31/12/07  
conforme Lei Municipal nº 006/87 de 31/01/1997

Responsável